LEI Nº. 993 DE 28 DE NOVEMBRO 2.012.

"Dispõe sobre abertura de vagas para provimento em caráter efetivo de candidatos aprovados no Concurso Público 001/2011 para a Secretaria Municipal de Saúde e dá outras providencias."

VANDEIR LUIZ RIBEIROPREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS-MT, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

ART. 1º - Para atender a demanda da Secretária Municipal de Saúde fica o Poder Executivo autorizado a abrir vaga para provimento em caráter efetivo conforme o Concurso Público Municipal 001/2011, para preencher o seguinte cargo:

Or	Vaga	Cargo	Carga Horária	Salário Tabela
01	01	Bioquímico	40	2.300,00

ART. 2º - A despesa será por conta de dotação orçamentária já consignada no orçamento vigente.

ART. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ART. 4º - Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, Campinápolis-MT, 28 de Novembro de 2.012.

VANDEIR LUIZ RIBEIRO

Prefeito Municipal